



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I

EDITAL N.º 02/2017

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Curso de Educação Infantil no prédio anexo do Laboratório de Desenvolvimento Humano, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, das 8:15 às 12:00 e das 13:15 às 17:00, as inscrições para seleção de **1 (um)** monitor, nível I, para atuar na disciplina EIN 380 – Currículo na Educação Infantil, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

2. Poderão inscrever-se alunos do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **420 horas** em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do termo de compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e preencher o requerimento de inscrição.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Chefe do Departamento de Economia Doméstica.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da avaliação do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;

5.3. a nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas três avaliações.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.

9. O concurso terá validade por um semestre letivo.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$300,00, (trezentos reais), atualizável de acordo com o § 1.º do art. 18 do regulamento citado.

11. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames e divulgado(s) o(s) programa (s), a (s) bibliografia (s) da(s) disciplina(s) e as instruções complementares, também estará disponível o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Viçosa, 29 de março de 2017.

Chefe do Departamento/Diretor

Assinatura e carimbo